



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0003474/2019-32 /2021

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 19 , 05 de julho de 2021

Altera a Resolução SEINFRA Nº 003, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a organização dos fluxos de trabalho da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019 e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 8º, da Resolução SEINFRA nº 003/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Fica delegada aos servidores indicados no art. 7º a competência para apuração de frequência no âmbito de suas divisões, nos termos do art. 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018, e para Avaliação de Desempenho dos servidores no âmbito das suas divisões, nos termos do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e suas atualizações.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2021.

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 05/07/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31519496** e o código CRC **A86D8712**.

Referência: Processo nº 1300.01.0003474/2019-32

SEI nº 31519496